



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**2ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022/SESAU.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h:10min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 0147/2022/SUPEL-CI de 30.09.2022**, para proceder à abertura dos envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme **Chamamento Público 018/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050.016577/2021-81**, o qual traz como objeto a **Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Leitos de Retaguarda Clínicos e Crônicos, com realização de procedimentos, e Cirúrgicos com a realização de procedimentos na área de ortopedia e traumatologia de baixa, média e alta complexidade, para atender de forma contínua a necessidade dos usuários da saúde pública do Hospital João Paulo II - HPJII, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia.**

**DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO:** A publicidade e disponibilização do EDITAL e AVISOS foi realizado por esta SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OFERTA DE SERVIÇOS) DA EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA:** A unidade gestora realizou a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados em sede de diligência pela empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - CNPJ: 60.742.616/0002-40**, oportunidade em que exarou o parecer na **Análise 1 Id. SEI! 0032636096** e **Análise 3 Id. SEI! 0032646939**, nas quais considerou que a proposta apresentada pela Casa de Saúde Santa Marcelina **NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** dentro dos parâmetros deste chamamento público, conforme o teor das análises supracitada e o teor do Despacho SESAU/GECOMP Id. SEI!0032656234. **DO RESULTADO:** Ato contínuo a Comissão Especial julga pela **INABILITAÇÃO** da mesma, congruente com o despacho da SESAU/GECOMP, desta feita a empresa encontrando-se **INAPTA** ao CREDENCIAMENTO, por não atender todas as exigências editalícias. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2022, às 12h18m.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 19/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 19/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 19/10/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033023007** e o código CRC **AFDE0427**.